



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

Lei nº 113 / 2005

em, 26 de Dezembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA
OUTROAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a construção de 58 módulos sanitários com abastecimento d'água no distrito de O'lho D'água do Serrão.

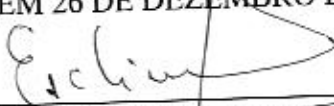
Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo Promoverá a abertura autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte compensatória para cobertura financeira.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual ora vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2005.



EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA
Prefeito